

Decreto nº 4.372, de 29 de outubro de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.015.514,68 (TRES MILHÕES, QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 3.015.514,68 (três milhões, quinze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

178	0211	12.365.0004.2024	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	34.600,00
	02	.0000	.00		
43	0203	04.123.0011.2005	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	237.284,6
	01	.0000	.00		8
175	0211	12.365.0004.2024	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	145.560,0
	02	.0000	.00	Civil	0
198	0211	12.361.0004.2028	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	179.480,0
	03	.0000	.00		0
67	0205	08.244.0009.2007	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	23.420,00
	01	.0000	.00		
279	0212	10.122.0005.2043	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	134.680,0
	05	.0000	.00		0
32	0203	04.123.0011.2005	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	182.500,0
	01	.0000	.00	Civil	0
156	0210	04.125.0016.2021	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.660,00
	01	.0000	.00		
10	0201	04.122.0010.2001	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.800,00
	01	.0000	.00		
127	0208	15.452.0014.2018	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	346.500,0
	01	.0000	.00	Civil	0
129	0208	15.452.0014.2018	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	47.580,00
	01	.0000	.00		
155	0210	04.125.0016.2021	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	29.010,00
	01	.0000	.00	Civil	
276	0212	10.122.0005.2043	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	176.600,0
	05	.0000	.00		0
205	0211	12.365.0004.2029	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	35.540,00
	04	.0000	.00	Civil	
207	0211	12.365.0004.2029	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra	10.400,00
	04	.0000	.00		
274	0212	10.122.0005.2043	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	1.110.000,
	05	.0000	.00	Civil	00

275	0212	10.122.0005.2043	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.900,00
	05	.0000	.00		
42	0203	04.123.0011.2005	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	302.000,0
	01	.0000	.00		0

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/ou Estadual no valor de **R\$ 2.701.354,68 (dois milhões, setecentos e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 314.160,00 (trezentos e quatorze mil e cento e sessenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

181	0211	12.365.0004.2024	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-52.000,00
	02	.0000	.00		
172	0211	12.361.0004.2023	4.4.90.51	Obras e Instalações	-27.480,00
	02	.0000	.00		
183	0211	12.365.0004.2024	4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	-
	02	.0000	.00		100.000,0
					0
264	0212	10.304.0005.2041	3.3.90.36	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-90.000,00
	04	.0000	.00		
269	0212	10.304.0005.2041	3.3.90.39	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-44.680,00
	04	.0000	.00		

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.